

COMO EMPREENDER NO LÍBANO

UM GUIA PARA A COMUNIDADE BRASILEIRA



EMBAIXADA DO
BRASIL
BEIRUTE



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIRUTE

Setor de Promoção Comercial - SECOM

COMO EMPREENDER NO LÍBANO

UM GUIA PARA A COMUNIDADE BRASILEIRA

**1ª Edição
Fevereiro de 2018**

Design da capa: Carmen Badr

COPYRIGHT BY PERMISSION ONLY

***Disclaimer:** This material has been prepared for informational purposes only, and is not intended to provide, and should not be relied on for, tax, legal or accounting advice. You should consult your own tax, legal and accounting advisors before engaging in any transaction.*

Nota: As informações contidas nesta publicação foram compiladas pelo Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Beirute, com base em fontes oficiais governamentais e institucionais. O objetivo deste guia é de fornecer informações gerais e não específicas, não devendo ser considerado como aconselhamento legal e profissional.

Equipe do Setor de Promoção Comercial:

Jorge Kadri, *Embaixador do Brasil no Líbano;*
Aniel Dutra, *Ministro-Conselheiro – Chefe do Setor;*
Najib Wardini, *Assistente Técnico.*

Conselho de Cidadãos

Jihane Romanos (porta-voz);
Antoun Assad Kairouz;
Asisa Jezzini Harajlim;
Camila de Silos Ferraz Mayrink Goes Haddad;
Katia Aawar;
Mounir Safatli;
Omar Abdel Rahim Mourad;
Samia Semedi Barakat;
Sheila Nabil El Khoure;
Viviane Guedes.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste guia só foi possível por meio da contribuição de:

Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil no Líbano – SECOM Beirute;
Conselho de Cidadãos Brasileiros no Líbano;
Centro Cultural Brasil-Líbano (CCBL);
COOP for Development of Olive Produce in Darbaachtar Al-Koura Ltd;
Maître Marc Doueihy;
Dra. Rosalie Rafoul Abou Assi.

ÍNDICE

I – COMO INICIAR UM NEGÓCIO NO LÍBANO	7
II – REGIME TRIBUTÁRIO	8
III – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS	9
IV – LEI TRABALHISTA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	9
V – PROTEÇÃO DE DIREITOS	10
VI – EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS E CERTIDÕES EDUCACIONAIS	10
VII – PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)	11
VIII – ANEXOS E CONTATOS ÚTEIS	13
IX – RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS AO EMPRESÁRIO BRASILEIRO	18
X – SOBRE O CONSELHO DE CIDADÃOS	18

LÍBANO EM RESUMO

DADOS BÁSICOS

Nome Oficial:	República Libanesa ("Al Jamhouriah Al-Loubnaniah")
Área:	10.452 km ²
Capital:	Beirute
Principais cidades:	Tripoli, Saida, Tiro, Zahlé, Baalbeck, Jounieh, Batroun, Byblos
Sistema Político:	república parlamentar
Língua Oficial:	Arábe (Francês e Inglês são também usados)
Moeda:	Libra Libanesa (L.L.)
Câmbio:	US\$ 1,00 = L.L. 1.507,50
População:	6 milhões (estimativa da ONU em janeiro de 2018)
Índice de crescimento:	0,98%
Densidade:	596/ km ²
População urbana:	73%
Taxa de desemprego (média):	entre 20 e 30%

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

PIB a preços correntes:	US\$ 51,8 bilhões (2016)
Crescimento real do PIB:	2,0% (2017)
PIB per capita (preço corrente):	US\$ 8.624,00 (2016)
Inflação:	+ 5,01% (Variação por ano - 2017/2016)
Importações:	US\$ 15,6 bilhões (de jan. a out. de 2017)
Exportações:	US\$ 2,4 bilhões (de jan. a out. de 2017)
Déficit público:	US\$ 2,00 bilhões (9 primeiros meses de 2017)
Dívida pública bruta:	US\$ 79,36 bilhões (até novembro de 2017)
Fluxo de investimentos diretos:	US\$ 2,56 bilhões (2016)
Empréstimos ao setor privado:	US\$ 53,40 bilhões (de jan. a nov. de 2017)

COMÉRCIO EXTERIOR COM O BRASIL

Importação:	US\$ 264 milhões (2017)
Exportação:	US\$ 20 bilhões (2017)

I – COMO INICIAR UM NEGÓCIO NO LÍBANO

De modo geral, no Brasil, o primeiro passo na hora de abrir uma empresa é procurar um contador. No Líbano, o mais importante é consultar um advogado que poderá esclarecer todos os procedimentos jurídicos e fiscais referentes a negócios, qualquer que seja seu porte. Essa assessoria é fundamental para esclarecer as formalidades necessárias à abertura e operação do empreendimento, pois o órgão competente para concessão de alvará pode variar de acordo com a natureza e/ou o setor de negócio empreendido.

i. Aspectos Migratórios

a) Visto de Negócios:

O visto, seja de turismo ou para prospecção de negócios, de uma entrada e estada de até 30 dias corridos é concedido, gratuitamente, aos cidadãos brasileiros nas fronteiras aéreas e terrestres (a validade do passaporte deverá ser, no mínimo, 06 meses). Para vistos de múltiplas entradas e diferentes prazos de estada, recomenda-se requerê-los junto a uma das repartições diplomáticas libanesas no Brasil.

Para estender a permanência por mais de um mês, o visto deve ser prorrogado junto à Direção-Geral da Segurança Pública em Beirute.

b) Permanência para trabalho, investimento e negócios:

A solicitação de permanência anual renovável de qualquer tipo deverá ser antecedida por requerimento junto ao Ministério de Trabalho para autorização prévia. As informações detalhadas sobre o procedimento, os documentos exigidos e as respectivas taxas poderão ser adquiridas no portal daquele ministério: www.labor.gov.lb

Uma vez concedida a licença de trabalho ou para investimento e negócios, os interessados deverão apresentar formulário de requerimento à Diretoria-Geral da Segurança Pública para obtenção da permanência desejada.

Maiores informações sobre procedimentos, requerimentos, taxas e demais exigências podem ser acessadas no website da Direção-Geral da Segurança Pública do Líbano: www.general-security.gov.lb/English

ii. Constituição de Sociedades - Forma Jurídica:

Existem 6 tipos de estruturas de empresas:

- a) **Sociedade Anônima Libanesa** (conhecida pela sigla SAL) é constituída entre acionistas que são responsáveis somente na proporção de sua contribuição e que subscrevam em instrumentos negociáveis referentes a “ações”.
- b) **Sociedade de Responsabilidade Limitada** é regida pelo Decreto-Lei nº 35, de 05/08/1967 e, no Líbano, comumente se refere a ela por S.A.R.L (o equivalente em inglês a LLC – Limited Liability Company). Uma S.A.R.L é fundada por, no mínimo, três sócios e, no máximo, vinte. Uma SARL não pode atuar nos setores de seguro, economia, banco, finanças, suprimentos e frete organizado, bem como não possui um conselho de administração e não pode emitir “instrumentos negociáveis”.

- c) **Sociedade de Participação (*holding*)** é um tipo especial de sociedade anônima que tem um objeto limitado e se beneficia de tratamento de imposto especial e outras provisões. O capital pode ser denominado em moeda estrangeira e o conselho de administração pode ser inteiramente composto de membros não libaneses.
- d) **Sociedade *Offshore*** é um tipo especial de sociedade anônima (promulgada pelo Decreto-Lei nº 46, de 24/06/1983, emendada pela Lei nº 19 de 05/09/2008) projetada para ser constituída no Líbano, mas que atua tanto na zona livre libanesa quanto no exterior. Não se exige a presença de nacionais libaneses como membros do Conselho, que pode ser composto inteiramente por estrangeiros. Igualmente, o capital pode ser denominado em moeda estrangeira. O número mínimo de acionistas é três.
- e) **Sucursal/Escritório de Representação** de uma Empresa Estrangeira. Uma empresa comercial estrangeira, para atuar no Líbano, deve registrar-se como sucursal ou escritório de representação. A sucursal deve ter o mesmo objetivo da empresa matriz e pode exercer atividades comerciais regulares. Já o escritório de representação limita-se à promoção dos serviços e produtos da sede social.

iii. **Licenciamento de Estabelecimento de Gastronomia**

No Líbano, o estabelecimento e funcionamento de hotéis, restaurantes, cafés, bares, lanchonetes, clubes noturnos e afins (denominados localmente como estabelecimentos turísticos) são regidos pelas leis e regulamentos turísticos, notadamente o decreto número 15598, de 21/09/1970, emendado pelo decreto número 4221, de 18/10/2000. Os padrões, normas e especificações desses estabelecimentos para sua classificação e categoria, assim como os procedimentos e formalidades necessários para concessão de licenças de exploração, poderão ser encontrados no site do Ministério de Turismo: www.mot.gov.lb.

iv. **Procedimento para abrir pequeno estabelecimento comercial**

Diferente do que ocorre no Brasil, no Líbano exige-se somente a assinatura de contrato de locação comercial com o proprietário do local. Uma vez iniciado o funcionamento, deve-se declarar a renda para o departamento fiscal competente junto ao Ministério das Finanças. A inscrição na Junta do Registo Comercial, que não é obrigatória, poderá ser efetuada em nome do estabelecimento ou próprio nome do empreendedor na qualidade de comerciante.

II – REGIME TRIBUTÁRIO

As autoridades fiscais libanesas têm buscado modernizar os processos para o pagamento de impostos, introduzindo serviços de declaração e pagamento eletrônicos e estabelecendo um balcão único para os contribuintes.

De modo geral, o Líbano oferece isenções do imposto corporativo sobre lucros para empresas *holding* e *offshore*, instituições educacionais, hospitais e outros tipos de entidades, os quais poderão ser consultados acessando o site do Ministério das Finanças: www.finance.gov.lb. O portal fornece, ainda, dados úteis sobre tipos, estruturas, valores, bem como as condições exigidas para isenções e reduções de impostos.

No âmbito de sua estratégia de atrair investimentos, o Governo libanês, nos termos da Lei de Investimento número 360, oferece vários incentivos, financeiros e não-financeiros, aos investidores

nacionais e estrangeiros. Uma série de isenções e benefícios fiscais é oferecida por vários ministérios e agências governamentais para apoiar as empresas em suas fases de estabelecimento e atuação.

Os incentivos concedidos, que poderão chegar à isenção total do imposto de renda, se diferenciam de acordo com a localização geográfica do projeto, valor do investimento e número de novos empregos diretos criados.

Maiores informações sobre incentivos e o texto integral da lei no. 360 podem ser acessados no website da IDAL: www.investinlebanon.gov.lb

III – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS:

No Líbano, as instituições financeiras e algumas agências governamentais oferecem uma gama de incentivos e facilidades financeiras para auxiliar os investidores no estabelecimento das empresas, bem como para atuar e expandir seus negócios no país.

Atualmente, o Banco Central do Líbano (BDL) está investindo em empresas pequenas inovadoras, com alto potencial de crescimento, (*start-ups safe*), oferecendo incentivos para que os bancos comerciais libaneses invistam diretamente em *start-ups*, fundos, aceleradores e incubadores, garantindo até 75% dos seus investimentos na fase inicial.

Empréstimos têm sido concedidos ao setor privado, a saber: pessoas físicas, com 30,7% do total; empresas empreiteiras e de construção, 18%; atacadistas, 15,5%; comércio atacado e varejo, 10,2%; indústrias de processamento, 7,7%; serviços de emprego, locação e imobiliários, 5,8%; hotéis, apartamentos mobiliados e restaurantes, 2,9%; transporte, entrepostos e comunicação, 2,7%; e outros, 6,6%.

IV – LEI TRABALHISTA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

i. Contrato de Trabalho

O Ministério do Trabalho é a entidade responsável pela implementação da lei trabalhista. Os contratos de trabalho são, geralmente, firmados em forma escrita (embora isto não seja obrigatório), devendo cumprir as disposições legais vigentes. Na qualidade de empregador ou empregado, geralmente é aconselhável consultar advogado antes de firmar contrato de trabalho.

ii. Termos e Condições Especiais para Trabalhadores / Empregadores Estrangeiros

Todo estrangeiro que pretenda exercer no Líbano determinada profissão ou trabalho, com ou sem remuneração, necessita obter aprovação prévia do Ministério do Trabalho (exceto para artistas que deverão obter a aprovação da Direção Geral de Segurança Pública). O estrangeiro deve apresentar requerimento no exterior, através de missão libanesa oficial ou por representante autorizado da pessoa envolvida no Líbano.

iii. Previdência Social

A Caixa Nacional de Previdência Social (NSSF) oferece aos funcionários cobertura nacional do seguro hospitalar, assistência à maternidade, abono de família, indenizações de fim-de-serviço, acidentes de trabalho e doenças. Os empregados formais ou trabalhadores de todos os setores são qualificados para se inscrever no plano.

Os estrangeiros que trabalham legalmente no Líbano (titulares de autorizações de trabalho) têm direito a benefícios da previdência social, desde que os seus países de origem oferecem igualdade de tratamento aos trabalhadores libaneses. Os brasileiros que estão trabalhando neste país não podem se beneficiar do plano da previdência social libanesa, por inexistência de acordo bilateral nessa matéria (atualmente em negociação).

Maiores informações sobre regulamentação, trâmites, licenças e leis da previdência social podem ser acessadas no portal da Caixa Nacional de Previdência Social: www.cnss.gov.lb.

V – PROTEÇÃO DE DIREITOS

i. Patentes

Os direitos de produtos de patentes, bem como as normas e regulamentos pertinentes, são regidos pelo Escritório da Propriedade Intelectual junto ao Ministério da Economia e Comércio, de acordo com a seguinte Lei de Patentes (em inglês): www.economy.gov.lb/public/uploads/files/6061_8660_6573.pdf

ii. Direitos Autorais

Do mesmo modo, os direitos autorais são garantidos pela seguinte Lei sobre Proteção de Propriedade Literária e Artística (em inglês): www.economy.gov.lb/public/uploads/files/4600_3516_9524.pdf

iii. Marca Comercial

As marcas registradas são protegidas nos termos da lei *IPR-Trademark, Industrial design & Unfair Competition*: www.economy.gov.lb/public/uploads/files/7310_8240_8188.pdf

iv. Defesa do Consumidor

A defesa do consumidor, operada e administrada pelo Ministério da Economia e do Comércio, é regida pela nova Lei número 659 de 04/02/2005: www.economy.gov.lb/public/uploads/files/8282_2393_9984.pdf. Contato telefônico de *hot line*: 1739.

VI – EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS E CERTIDÕES EDUCACIONAIS

Em 1962, foi formado pelo Decreto Ministerial N° 9355 o Comitê de Equivalência no Líbano. Em 1997, foi emitido outro Decreto Ministerial, que determinou a formação de dois comitês separados para equivalência. A primeira para classes pré-universitárias de ensino geral e a segunda, para diplomas de ensino superior.

Para exercer uma profissão no Líbano, deve-se obter a respectiva licença, para a qual é necessário formalizar a equivalência do diploma correspondente. De modo geral, pode-se efetuar equivalência de diplomas universitários e técnicos, bem como atestados escolares, emitidos por estabelecimentos educacionais brasileiros. Para tanto, favor acessar o portal, em inglês, da Comissão de Equivalência: www.mehe.gov.lb/equiv/english/page/committee.html

VII – PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Onde encontrar ajuda e informações no tocante ao estabelecimento de um negócio no Líbano?

Depende do tipo de informação e projeto de investimento. Para informações gerais sobre investimentos no país ou informações específicas sobre como criar uma empresa e obter autorizações e licenças necessárias, o órgão mais apropriado para atender essas questões é a Autoridade para Desenvolvimento e Promoção de Investimento do Líbano (IDAL), que possui equipes de especialistas setoriais e consultores jurídicos, que poderão auxiliar na decisão de investimento e fornecer uma gama de serviços de apoio ao investimento.

Existe alguma dificuldade na obtenção de autorizações, alvarás e licenças necessárias para constituir empresa no Líbano?

Não. O Governo libanês tem o objetivo de facilitar o processo para o investidor, especialmente na obtenção de licenças e autorizações, fornecendo serviços abrangentes por meio da Diretoria de balcão único junto à agência IDAL, para superar quaisquer dificuldades e acelerar os procedimentos necessários para estabelecer negócio no Líbano.

É fácil estabelecer uma empresa no Líbano?

Sim. Devido aos procedimentos simples e ausência de obstáculos administrativos (exceto em casos de estabelecer empresas pertinentes aos setores bancários, finanças e seguro), é fácil estabelecer uma empresa no Líbano e, geralmente, leva menos de uma semana. As empresas estrangeiras podem atuar por meio de sucursais locais após a obtenção de uma autorização do Ministério da Economia.

Quais são as restrições impostas aos estrangeiros?

As restrições sobre investimentos estrangeiros são muito poucas, todos os setores econômicos estão abertos aos investimentos estrangeiros, exceto aqueles relacionados com armas e meios de comunicação e, em alguns casos, propriedade imobiliária e alguns tipos de atividades relacionadas à segurança nacional. Os estrangeiros têm, ainda, o direito de participar em licitações públicas em parceria ou sem com empresa libanesa.

É permitido transferir fundos a partir do Líbano e vice-versa?

Sim. É um dos principais pontos destacados no Acordo Financeiro Internacional. Os movimentos completos de fundos a partir do Líbano e vice-versa são aceitáveis. A troca de moeda pode ser executada sem quaisquer restrições e mantendo sigilo bancário, que não pode ser levantado, a não ser em casos excepcionais, tais como por ordem judicial.

O estrangeiro pode abrir conta bancária junto aos bancos comerciais libaneses?

Sim, após obter a carteira de permanência no Líbano, o estrangeiro, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, poderá abrir e movimentar conta bancária.

Precisa-se de uma autorização/licença para investir no Líbano?

Nenhuma permissão é necessária para investir no Líbano. Efetivamente, não há nenhuma lei regulando o processo de investimento estrangeiro no Líbano ou qualquer legislação que obriga os

investidores estrangeiros a obter aprovação das autoridades antes de iniciar um projeto de investimento. Qualquer investidor de qualquer nacionalidade é livre para realizar qualquer projeto, em conformidade com as leis vigentes.

Qual é a taxa média de imposto?

As empresas de responsabilidade limitada (*Limited Liability Company*) estão sujeitas a um imposto de 15% sobre o rendimento do lucro líquido. O imposto sobre a distribuição de dividendos é de 10%, e é aplicado se essa distribuição é executada.

Existem incentivos para investimentos?

Sim, os incentivos ao investimento estão disponíveis por parte de várias instituições. Alguns estão mencionados neste presente documento, entretanto, maiores detalhes podem ser encontrados em inglês no site da IDAL: www.investinlebanon.gov.lb, na seção “Investment Incentives”.

Existem garantias para investimentos?

A Constituição do Líbano garante e protege a propriedade individual. Conforme indicado neste documento, existem no país várias instituições nacionais e internacionais para salvaguardar os investimentos, tais como, o Instituto Nacional de Garantia de Investimentos (NIGC), a Corporação Inter-Árabe de Garantia de Investimentos (IAIGC), a empresa francesa para garantir Comércio Exterior (COFACE), o Banco Europeu de Investimento (EIB), e a Agência Multilateral de Garantia de investimentos (MIGA) e outras que garantem investimentos contra riscos não-comerciais. Vale notar que o Instituto Nacional de Garantia de Investimentos (NIGC) é uma empresa estatal que cobre riscos não-comerciais.

Quais são as alternativas de financiamento no Líbano?

Conforme indicado acima, as instituições financeiras no Líbano oferecem uma gama de incentivos e facilidades financeiras para ajudar as empresas a se estabelecer e expandir seus negócios, através de várias agências governamentais, instituições dirigidas ao público ou instituições privadas. maiores detalhes podem ser encontrados em inglês no site da IDAL: www.investinlebanon.gov.lb, na seção “Loans and Other Facilities”.

Existe algum mecanismo de resolução de litígios?

Sim. O Líbano proporciona um quadro jurídico para proteger os direitos dos investidores libaneses e não-libaneses. Além disso, um centro de arbitragem pertencente à Câmara de Comércio libanesa foi estabelecido e tem um regulamento similar ao da Câmara de Comércio da França.

Em resumo, pode-se abrir um escritório de representação no Líbano e quais são as especificidades? Quais são as taxas para constituir escritório de representação estrangeira?

Sim, você pode estabelecer, no Líbano, um escritório de representação. Deve estar ciente de que um escritório de representação não está sujeito ao IVA, uma vez que não gera nenhuma renda sobre o território libanês, no entanto, está sujeito ao imposto sobre remunerações e salários e ao imposto aplicado sobre os não residentes (se houver). É obrigatório ter as contas do escritório auditadas; e é necessário serviços de um auditor para preparar a declaração fiscal, que deve ser submetida ao departamento fiscal do Ministério das Finanças.

Além da taxa de inscrição de cerca de US\$ 1.200,00 paga ao Ministério da Economia e Comércio, há um adicional de US\$ 200,00 a 300,00 para publicar a notícia no Diário Oficial. Numa fase posterior, o escritório de representação pode ser registado na junta do Registo Comercial (não obrigatório, mas é, geralmente, feito) por, no máximo, uma taxa de US\$ 600,00, dependendo do número de documentos e cópias originais solicitadas. Os honorários de advocacia e taxas de retenção anuais são, normalmente, fixados por mútuo acordo entre ambas as partes, observando que a Ordem dos Advogados de Beirute estabeleceu, em 2012, uma taxa de referência de US\$ 2.700,00 para o processo de registo e US\$ 6.000,00 como taxa de retenção anual. Vale notar que essas taxas propostas não são obrigatórias, e podem variar muito entre os advogados, dependendo do volume do trabalho e nível de assistência necessária.

VIII – ANEXOS E CONTATOS ÚTEIS

Serviços de Emergência

- Polícia para Turistas	1735
- Polícia	112
- Cruz Vermelha	140
- Defesa Civil	125
- Corpo de Bombeiros	175
- Segurança Pública	1717
- Aeroporto de Beirute	150

Endereços Úteis

Embaixada do Brasil no Líbano – Beirute

Army Street, Embassy Complex, Serail Hill
Downtown, Beirut, Lebanon
P.O.Box 11-562
Tel: +961 1 982161/3/4/5/7 - Fax: +961 1 982159
E-mail: brasemb.beirute@itamaraty.gov.br

Setor de Promoção Comercial - SECOM

E-mail: secom.beirute@itamaraty.gov.br
Tel: +961 1 982161/3/4/5/7 - Fax: +961 1 982159
Website: beirute.itamaraty.gov.br
Website: www.investexportbrasil.gov.br

Setor Consular

Bifurcation of 44 and 45 Street, Zakhem Plaza Bldg., Kalaa
Sin El Fil, Metn, Lebanon
P.O.Box 55447 Sin El Fil, Lebanon
Tel: +961 1 490401/2/3 - Fax: +961 1 490405 / +961 1 490415
Geral: cg.beirute@itamaraty.gov.br
Website: cgbeirute.itamaraty.gov.br

Conselho de Cidadãos Brasileiros no Líbano

Porta-voz: Jihane Romanos
E-mail: ccblibano@gmail.com
Website: www.facebook.com/ccb.beirute

Centro Cultural Brasil-Líbano – BRASILIBAN (CCBL)

Mar Metri Street, Trad Building, No. 176, Achrafieh, Beirut, Lebanon

P.O.Box 16-6281 Achrafieh, Lebanon

Tel: +961 1 322905/6/7 - Fax: +961 1 322908

E-mail: ccbl@itamaraty.gov.br

Setor Cultural: cultural.beirute@itamaraty.gov.br

www.facebook.com/Brasiliban

Adidância Militar do Brasil em Beirute

Army Street, Complex of Embassies, Serail Hill

Down Town, Beirut, Lebanon

Tel: +961 1 970359 / +961 1 970230

Conselho Empresarial Líbano-Brasileiro

Tallet Al Assafir, INDEVCO Bldg., Ajaltoun

Kesrouan, Lebanon

P.O.Box 11-2354

Tel/Fax: +961 9 235536

Atual Presidente: Sr. Rabih Frem – E-mail: rabih.frem@indevcogroup.com

União Líbano-Brasileira

Tel: +961 3 386428

E-mail: bassam@ulbassociation.com

Atual Presidente: Sr. Bassam Haddad

CONTATOS ÚTEIS DE INTERESSE PARA O INVESTIDOR**Association of Banks in Lebanon**

Tel: +961 1 970 500 - Fax: +961-1 970 501

E-mail: abl@abl.org.lb

Website: www.abl.org.lb

Association of Lebanese Industrialists

Tel: +961 1 350 280/1/2

E-mail: ali@ali.org.lb

Website: www.ali.org.lb

Bank Audi s.a.l. (publica periódicamente dados econômicos sobre o Líbano)

Tel: +961 1 994 000 - Fax: +961 1 990 555

E-mail: contactus@banqueaudi.com

Website: www.banqueaudi.com

Bank Byblo s.a.l. (publica periódicamente dados econômicos sobre o Líbano)

Tel: +961 1 205 050 - Fax: +961 1 334 554

E-mail: customerservice@byblosbank.com.lb

Website: www.byblosbank.com

Beirut Stock Exchange

Azarieh Bldg, Azarieh Str., Al Bachura

Tel: +961 1 993 555 - Fax: +961 1 993 444

E-mail: bse@bse.com.lb

Website: www.bse.com.lb

Berytech Fund (fundação de apoio financeiro aos investimentos)

Tel: +961 4 533 040 - Fax: +961 4 533 070

E-mail: sami.beydoun@berytechfund.org
Website: www.berytechfund.org

Berytech Innovation Center

Tel: +961 4 533 040 - Fax: +961 4 533 070
E-mail: info@berytech.org
Website: www.berytech.org

BIAT – Business Incubation Association in Tripoli

Tel: +961 6 425 605/6/7 - Fax: +961 6 425600, ext.251
Website: www.biatcenter.org

Building Block Equity Fund

Tel: +961 1 612 500 ext.5153 - Fax: +961 1 611 005
E-mail: info@baderlebanon.com
Website: www.baderlebanon.com

Central Administration for Statistics

Tel: +961 1 373 167/9 – 365 051 - Fax: +961 1 373161/2
Website: www.cas.gov.lb

The Central Bank (Banque du Liban)

Hamra Street, Beirut
Tel: +961 1 750 000 – 341 230
E-mail: bdlit@bdl.gov.lb
Website: www.bdl.gov.lb

Chamber of Commerce, Industry and Agriculture of Beirut and Mount-Lebanon

Sanayeh, Chamber of Commerce Building
Tel: +961 1 353 390/1/2/3 – 744 160/1 - Fax: +961 1 353 395
Website: www.ccib.org.lb

Council of Development and Reconstruction – CDR

Tel: +961 1 981 431/4 - Fax: +961 1 981 252/3
E-mail: general@cdr.gov.lb
Website: www.cdr.gov.lb

KAFALAT s.a.l. (fornece apoio e grantia financeira aos investidores)

Hamra Sreet, Piccadilly Center, 5th Floor
Tel: +961 1 346 255 – 341 300/1/2 - Fax:+961 1 350 111
E-mail: kafalat@kafalat.com.lb
Website: www.kafalat.com.lb

Ministry of Economy & Trade

Azarieh Building, 6th floor,
Down town, Beirut
Tel: +961 1 743 929 – 746 313/4.../8 - Fax:+961 1 354 640
E-mail: TIC@economy.gov.lb
Website: www.economy.gov.lb

Ministry of Finance

Tel: +961 1 642 720/1 – 981 000-011 - Fax:+961 1 642 762 - 642 727
E-mail: minister@finance.gov.lb
Website: www.finance.gov.lb

Ministry of Foreign Affairs & Emigrants

Palais Bustros, Achrafieh, Beirut

Tel: +961 1 840 767 - Fax: +961 1 840 924

E-mail: director@emigrants.gov.lb

Website: www.emigrants.gov.lb

Ministry of Social Affairs

Badaro, Toufic Youssef Awad Street

Tel: +961 1 611 260 - Fax: +961 1 611 245

E-mail: info@socialaffairs.gov.lb

Website: www.socialaffairs.gov.lb

Ministry of Tourism

Hamra, Sanayeh, Beirut

Tel: +961 1 346 649 – 349 469 – 862 390

E-mail: mot@lebanon-tourism.com.lb

Website: www.lebanon-tourism.com.lb

Ministry of Interior & Municipalities

Hamra, Sanayeh, Beirut

Tel: +961 1 754 200 - Fax: +961 1 750 084

E-mail: info@moim.gov.lb

Website: www.moim.gov.lb

National Investments Guarantee Corporation

Tel: +961 1 980 233/4 – 980 117 - Fax: +961 1 980 118

South BIC – Incubator in the South of Lebanon

Tel: +961 7 725 948

Website: www.southbic.org

Trade Information center

Tel: +961 1 982 360 - Fax: +961 1 982 387

E-mail: tic@economy.gov.lb

O Líbano Via Internet**Ministérios:**

Forças Armadas do Líbano: www.lebarmy.gov.lb

Ministério da Agricultura: www.agriculture.gov.lb

Ministério da Economia e do Comércio: www.economy.gov.lb

Ministério da Educação e Ensino Superior: www.mehe.gov.lb

Ministério da Fazenda: www.finance.gov.lb

Ministério da Indústria: www.industry.gov.lb

Ministério da Justiça: www.justice.gov.lb

Ministério da Reforma Administrativa: www.omsar.gov.lb

Ministério da Saúde Pública: www.moph.gov.lb

Ministério do Interior e das Municipalidades: www.interior.gov.lb

Ministério do Meio-Ambiente: www.moe.gov.lb

Ministério das Obras Públicas e Transporte: www.transportation.gov.lb

Ministério do Turismo: www.mot.gov.lb

Ministério dos Assuntos Sociais: www.socialaffairs.gov.lb

Ministério dos Correios e Telecomunicações: www.mpt.gov.lb

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Imigrantes: www.mfa.gov.lb

Administração Pública:

Presidência da República: www.presidency.gov.lb
Administração Central de Estatísticas: www.cas.gov.lb
Aeroporto Internacional de Beirute: www.beirutairport.gov.lb
Agência Nacional de Notícias: www.nna-leb.gov.lb
Agência Nacional do Emprego: www.neo.gov.lb
Assuntos Estrangeiros e dos Emigrantes: www.emigrants.gov.lb
Arquivo Nacional: www.can.gov.lb
Banco Central: www.bdl.gov.lb
Bolsa de Valores de Beirute: www.lebanon.com/financial/stocks/index.htm
Central de Desenvolvimento Legislativo: www.suny-cld.edu.lb
Central de Inspeção: www.cib.gov.lb
Centro de Investimentos em Desenvolvimento: www.investinlebanon.gov.lb
Centro Educacional de Pesquisa e Desenvolvimento: www.crdp.org
Companhia de Eletricidade do Líbano: www.edl.gov.lb
Conselho Constitucional do Líbano: www.conseil-constitutionnel.gov.lb
Conselho de Desenvolvimento e Reconstrução: www.cdr.gov.lb
Conselho Nacional de Pesquisas Científicas: www.cnrs.edu.lb
Defesa Civil: www.csb.gov.lb
Diretório da Juventude e dos Esportes: www.shabab-ryada.org.lb
Duty Free Zone: www.beirutdutyfree.com
E-gov – Central de Atendimento Virtual: www.informs.gov.lb
Escritório do Turismo: www.ot-liban.com
Green Plan Ecologia: www.greenplan.gov.lb
Lebanese General Military Prosecutor: www.gmprosecutor.gov.lb
Middle East Airlines: www.mea.com.lb
Museu Nacional de Beirute: www.beirutnationalmuseum.com
OGERO Companhia Telefônica: www.ogero.gov.lb
Parlamento Libanês: www.lp.gov.lb
Porto de Beirute: www.beirut-port.gov.lb
Receita Federal: www.customs.gov.lb
Tribunal de Auditoria: www.coa.gov.lb

Segurança:

Diretório Geral de Segurança Pública: www.surete-generale.gov.lb
Forças Armadas do Líbano: www.lebarmy.gov.lb
Força Interna de Segurança: www.isf.gov.lb

Universidades:

Escola Superior de Negócios (ESA): www.esa.edu.lb
Escola Superior Internacional de Gestão: www.esig.edu.lb
Universidade Americana de Beirute (AUB): www.aub.edu.lb
Universidade Árabe de Beirute: www.bau.edu.lb
Universidade Balamand: www.balamand.edu.lb
Universidade do Espírito Santo Kaslik: www.usek.edu.lb
Universidade Libanesa: www.ul.edu.lb
Universidade Líbano-Americana: www.lau.edu.lb
Universidade Notre-Dame: www.ndu.edu.lb
Universidade São José (USJ): www.usj.edu.lb
Departamento de equivalencia de Diplomas: www.mehe.gov.lb

Representações de Organismos Internacionais no Líbano:

Nações Unidas: www.un.org.lb
UNDP: www.undp.org.lb

UNESCO: www.unesco.org.lb

UNIFEM: www.unifem.org.lb

Sindicatos e Câmaras:

Associação dos Industriais Libaneses: www.ali.org.lb

Associação dos Profissionais em Informática: www.pca.org.lb/pca/site/index.asp

Câmara de Comércio e Indústria de Beirute: www.ccib.org.lb

Câmara de Comércio e Indústria de Trípoli: www.cciat.org.lb

Sindicato das Indústrias de Alimentos: www.sffi.org.lb/index1.html

Sindicato dos Contratantes Libaneses: www.lcsyndicate.com.lb

Sindicato dos Decoradores Libaneses: www.sld.org.lb

Sindicato dos Hospitais: www.hospital-synd.org.lb

Sindicato dos Joalheiros: www.jewelers-lb.org

Sindicato dos Profissionais em Segurança: www.ssspl.org

União das Câmaras de Comércio Árabes: www.gucciaac.org.lb

Diversos:

Bibliotecas e Patrimônio Gráfico do Líbano: www.biblib.com

Cedar Seed: www.CedarSeed.com

Centro de Estudos Árabes: www.caus.org.lb

Comissão Nacional pela Mulher Libanesa: www.nclw.org.lb

Conselho Supremo Islâmico Xiita: www.shiitecouncil.gov.lb

Festival Internacional de Baalbeck: www.baalbeck.org.lb

Festival Internacional de Beiteddine: www.beiteddine.org.lb

Festival Internacional de Biblos: www.byblosfestival.com

Galeria Líbano: www.lebanongallery.com

The Daleel: www.thedaleel.com

X – RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS AO EMPRESÁRIO BRASILEIRO

A Embaixada do Brasil em Beirute recomenda, em vista das especificidades da legislação libanesa pertinente, a contratação de serviços advocatícios prévios a fim de obter a informação precisa para a implantação, acompanhamento e assessoria de empreendimentos brasileiros no Líbano. Informações mais detalhadas sobre os assuntos abordados neste documento, como dados estatísticos, legislação, normas de registro e documentação de firmas, bem como contatos com autoridades, podem ser encontradas no inciso VIII deste guia.

X – SOBRE O CONSELHO DE CIDADÃOS

O Conselho de Cidadãos Brasileiros no Líbano, órgão constituído em foro informal e apolítico de aconselhamento e assessoria ao Governo brasileiro, tem por finalidades aproximar a comunidade brasileira da Embaixada; planejar e implementar projetos em benefício da comunidade local; permitir a troca de idéias e a coleta de informações, por parte da Embaixada, sobre as necessidades, problemas e interesses da comunidade brasileira do Líbano, a fim de aprimorar a prestação dos serviços consular, cultural, comercial e de assistência.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES